



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Aug
04

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.008/2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO SER-SENSO EDUCAÇÃO REINTEGRADA S/C LTDA-ME, FIRMADO EM 09/12/2019.

CONTRATADA	: INSTITUTO SER-SENSO' EDUCAÇÃO REINTEGRADA LTDA.
DATA	: 13/12/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO	: Nº 30.044/21
ADITAMENTO	: Nº 1.008/2019-2

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62 e de outro lado, **INSTITUTO SER-SENSO' EDUCAÇÃO REINTEGRADA LTDA.**, com sede na Rua Arnaldo Barreto, nº 681, Bairro São Bernardo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.030-420, telefone (19) 3272-2520, e-mail: secretaria@institutoser.com.br, inscrita no CNPJ nº 59.017.517/0001-36, neste ato, representada por **CLAÚDIA DUBARD FRÓES LIMA**, brasileira, casada, Terapeuta Ocupacional, portadora do RG nº 13.940.640 e do CPF nº 089.451.118-16, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 09/12/2019 e aditado 05/01/21, para prestação de serviços pela **CONTRATADA** de acompanhamento pedagógico especializado, com trabalho de desenvolvimento humano, terapêutico e de escolarização para Felipe Crispilho Alves, atendendo Mandado de Intimação nº 248.2014/025237-8 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Indaiatuba, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de janeiro/2022 a dezembro/2022, conforme folhas 02 à 46 constantes nos autos do Processo Administrativo nº 30.044/21.

1.2. O valor mensal do presente aditamento é de R\$ 4.176,92 (Quatro mil, cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 50.123,04 (Cinquenta mil, cento e vinte e três reais e quatro centavos).

d



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, codificadas sob as rubricas codificadas pelo nº 01.07.01.12.361.0005.2001.3.3.90.39.00 e nº 01.07.01.12.367.0005.2001.3.3.90.39.00 da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA 3ª - DO SUPORTE LEGAL

3.1. O presente aditamento, tem fundamento no art. 57, II e 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21-06-93 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 13 de dezembro de 2021.



NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Secretário Municipal de Educação


CLAUDIA DUBARD FROES LIMA
P/ Contratada

Gestora:

Eliete Rodrigues

PC

Eliete Rodrigues
R.G 13.055.428-5
Professor Orientador Pedagógico
Educação - Prefeitura de Indaiatuba



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	INSTITUTO SER – SENSO' EDUCAÇÃO REINTEGRADA LTDA.
CONTRATO	:	Nº 1.008/2019-2
OBJETO	:	2º Aditamento ao contrato nº 1.008/2019, firmado em 09/12/2019, para prestação de serviços pela CONTRATADA de acompanhamento pedagógico especializado, com trabalho de desenvolvimento humano, terapêutico e de escolarização para Felipe Crispilho Alves, atendendo Mandado de Intimação nº 248.2014/025237-8 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Indaiatuba, onde prorroga a vigência por 12 (doze) meses.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 13 de dezembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura:  NILSON ALCIDES GASPAR

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	nº 314.981.588-62

Assinatura: HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR

Pela CONTRATADA:

Nome	:	CLAÚDIA DUBARD FRÓES LIMA
Cargo	:	Terapeuta Ocupacional
CPF	:	nº 089.451.118-16

Assinatura:  CLÁUDIA DUBARD FRÓES LIMA

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	nº 314.981.588-62

Assinatura: HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	INSTITUTO SER-SENSO' EDUCAÇÃO REINTEGRADA LTDA
CNPJ	:	Nº 59.017.517/0001-36
CONTRATO	:	Nº 1.008/2019-2
DATA DA ASSINATURA	:	13/12/2021
VIGÊNCIA	:	01/01/2022 a 31/12/2022
OBJETO	:	2º Aditamento ao contrato nº 1.008/2019, firmado em 09/12/2019, para prestação de serviços pela CONTRATADA de acompanhamento pedagógico especializado, com trabalho de desenvolvimento humano, terapêutico e de escolarização para Felipe Crispilho Alves, atendendo Mandado de Intimação nº 248.2014/025237-8 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Indaiatuba, onde prorroga a vigência por 12 (doze) meses.
VALOR	:	RS 50.123,04

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 13 de dezembro de 2021.



LUIZ HENRIQUE FURLAN

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

copy
L. F.
[Handwritten initials]

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1023/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 13/12/21 – Objeto: fica acrescida a quantia de 03 (três) vagas correspondente a 1,4778325123%, referente ao número de alunos (203) do exercício de 2021, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 29.402/21 totalizando assim até 206 crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, para o exercício de 2022. Os valores previstos no contrato atualizados são reajustados em 5,9%, referente ao período de janeiro/21 a agosto/21. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2022 a 01/01/2023, nos termos da legislação de regência e demais normativas. O valor total do presente aditivo é até o limite de R\$ 1.502.207,62 (Um milhão, quinhentos e dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e dois centavos), para o total de 206 alunos .- Cham. Público: nº 13/19

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO SER-SENSO EDUCAÇÃO REINTEGRADA S/C LTDA-ME; NOS TERMOS DA LEI 8.666 de 21-06-93 Data: 13/12/21 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses – Valor total do aditamento R\$ 50.123,04 – Proc. Adm. nº 30004/2021.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1023/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 22/11/21 – Objeto: O valor per capita de R\$ 6.530,00 (Seis mil, quinhentos e trinta reais), adotado no exercício de 2021, será reajustado em 5,45%, referente ao período de janeiro/20 a dezembro/20, acrescendo o valor de R\$ 72.268,00 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais) resultante da aplicação do índice (INPC) / número de alunos (203) x Per Capita, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 30565/21 – Cham. Público: nº 13/19

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 999/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 14/12/21 – Objeto: Fica suprimido a quantia de 09 (nove) vagas, reajusta o valor do termo e prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses – Valor total do aditivo: R\$ 1.713.683,45 - Processo Administrativo nº 28930/21 – Cham. Público: nº 13/19